

## RESOLUÇÃO N° 06/2022

*“Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2020 e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 33, IV e art. 42, V da Lei Orgânica Municipal e do arts. 45, “c” e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução.

**Art.1°** A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, as quais relativas ao Exercício de 2020**, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo n° 1104142.

**Art.2°** A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 17 de AGOSTO de 2022.

**ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO**  
**PRESIDENTE**

